DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2.703 de 19 de abril de 2.023

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade funcional por servidor público municipal diante da avaliação de desempenho realizada, nos termos que específica.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.791/2014 e no Decreto Municipal 2.502/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão de Recursos Humanos realizou a avaliação de desempenho dos servidores públicos em estágio probatório;

CONSIDERANDO a aptidão dos servidores avaliados para torna-los estáveis no serviço público, DECRETA:

Art. 1º. – A concessão de estabilidade funcional aos servidores considerados aptos pela avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – A passagem de Nível AD imediatamente subsequente na Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos para aqueles servidores que se enquadram na hipótese do artigo anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos financeiros em 01/05/2023, para os servidores listados no ANEXO I deste Decreto.

Sales, 19 de abril de 2.023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município de Sales

ANEXO I

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
591	MARILZA CRISTINA GABRIEL	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I
592	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I
593	FABRICIA FERNANDA BURATTO ALVES	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I

.....